



CHAMADA PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2014/2015 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES E AFINS

DETALHAMENTO GERAL

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCT) e o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel/MC) tornam público o processo de inscrição de instituições interessadas em participar do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)** para concessão de cota de bolsas de Iniciação Tecnológica voltadas para a área de Telecomunicações e afins.

2. O QUE É O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI EM PARCERIA COM O FUNTTEL

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) em parceria com o Funttel tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, nas áreas associadas ao desenvolvimento científico em telecomunicações.

3. OBJETIVOS

O PIBITI/Funttel tem por objetivos principais:

- a) despertar a vocação tecnológica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa tecnológica;
- b) contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País voltadas para a área de Telecomunicações e afins, e
- c) estimular estudantes de graduação nas atividades tecnológicas, especialmente aqueles da área de telecomunicações e afins, a fim de proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica e do desenvolvimento do pensamento científico-tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

No PIBITI/Funttel, a cota institucional terá, excepcionalmente, a duração de 8 meses.

A modalidade de bolsa concedida pelo PIBITI é a bolsa de Iniciação Tecnológica, com duração de até 8 meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) e mensalidade, conforme [Tabela de Valores de bolsas no País](#).



5- DOS RECURSOS

Para a presente Chamada serão aplicados recursos no valor global de R\$ 1.664.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro reais) anual financiados pelo Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel), com o objetivo de conceder bolsas, exclusivamente, aos projetos desenvolvidos na área de desenvolvimento tecnológico em Telecomunicações e afins.

6. QUEM PODE PARTICIPAR DO PIBITI/Funttel

As bolsas destinam-se a instituições públicas, comunitárias ou privadas que efetivamente desenvolvam atividade de desenvolvimento tecnológico e inovação, especialmente na área de Telecomunicações e afins, e tenham instalações próprias para tal fim.

7. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PIBITI

- A solicitação de bolsas ao PIBITI/Funttel deverá ser apresentada, exclusivamente, via Plataforma Carlos Chagas, por meio de formulário eletrônico disponível em <http://carloschagas.cnpq.br/>
- Para participação no PIBITI/Funttel, a instituição proponente deverá estar previamente cadastrada no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, disponível em <http://di.cnpq.br/di/>
- Antes de se inscrever no PIBITI/Funttel, a instituição deverá cadastrar ou atualizar as informações no Diretório de Instituições do CNPq, caso já esteja cadastrada.
- A solicitação deverá ser submetida somente pelo Representante Institucional de Iniciação Científica, indicado pelo Titular (Gestor Institucional, dirigente máximo da instituição) no Diretório de Instituições do CNPq.
- O formulário eletrônico, para inscrição no PIBITI/Funttel, estará disponível, na Plataforma Carlos Chagas, SOMENTE para o Representante de Iniciação Científica da instituição.
- Caso a instituição tenha submetido proposta à Chamada 2014-2016 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), o Representante Institucional de Iniciação Científica já estará, obrigatoriamente, indicado no Diretório de Instituições do CNPq. Esse mesmo Representante deverá submeter a proposta ao PIBITI/Funttel.
- Acesse, a seguir, os roteiros para cadastro ou para atualização das informações de sua instituição no Diretório de Instituições do CNPq e indicação do Representante de Iniciação Científica, caso esse ainda não esteja indicado.
 - [Roteiro para instituições ainda não cadastradas no Diretório de Instituições do CNPq](#)
 - [Roteiro para instituições já cadastradas no Diretório de Instituições do CNPq](#)



DETALHAMENTO ESPECÍFICO

1. CALENDÁRIO

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Processo de Inscrição | 9/9/2014 a 23/10/2014 |
| Divulgação dos resultados | A partir de dezembro 2014 |
| Início da implementação das bolsas | A partir de 1º de dezembro de 2014 |
| Formulário de Propostas <i>online</i> | http://carloschagas.cnpq.br/ |
| Diretório de Instituições | http://di.cnpq.br/di/index.jsp |

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. PARA AS INSTITUIÇÕES:

Para se candidatar às bolsas do PIBITI/Funttel as instituições devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Desenvolver atividades na área tecnológica e de inovação voltadas para Telecomunicações, nas seguintes subáreas: Comunicações Ópticas; Comunicações Digitais sem fio; Redes de Transporte de Dados; Comunicações Estratégicas, tais como comunicações via satélite, armazenamento, segurança e controle do tráfego de dados em redes, soluções para componentes e semicondutores, soluções para rádio definido por software, e redes de controle de missão crítica; bem como ter bolsas em curso do PIBIC ou PIBITI/CNPq.
- Manter comprovada interação com empresas e/ou com a comunidade.
- Ter uma política de iniciação tecnológica e de inovação.
- Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.
- Esse cadastro deve estar ativo e atualizado.
- Ter um Representante de Iniciação Científica indicado pelo Titular da Instituição (Gestor Institucional) no DI do CNPq.

2.2 - PARA O REPRESENTANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- Ser, preferencialmente, pesquisador com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, ou pesquisador de perfil equivalente, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou de Graduação da instituição, ou cargo similar.
- Estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica no Diretório de Instituições do CNPq.
- Ter o Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.



3. DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no PIBITI, o Representante Institucional de Iniciação Científica da instituição proponente deve apresentar, anexado ao Formulário de Propostas *online* na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, o seguinte documento em formato eletrônico “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”:

a) INSTITUIÇÕES JÁ PARTICIPANTES:

• [Relatório Institucional](#) (a falta do relatório institucional, devidamente preenchido e anexado ao formulário eletrônico, **implicará no cancelamento da participação da instituição no PIBITI/Funttel**).

b) NOVAS INSTITUIÇÕES:

• [Proposta nova](#) (a falta do referido documento devidamente preenchido e anexado ao formulário eletrônico, **implicará no não enquadramento da inscrição da instituição**).

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO NA PLATAFORMA CARLOS CHAGAS

a) O formulário eletrônico, para inscrição no PIBITI/Funttel, estará disponível SOMENTE para o Representante de Iniciação Científica da instituição. Ver, abaixo, os passos para abrir o formulário eletrônico na Plataforma Carlos Chagas:

1. Abrir o *site* do CNPq (www.cnpq.br) e clicar em Plataforma Carlos Chagas.
2. Na Plataforma Carlos Chagas, clicar em Novos Usuários.
3. Inserir CPF e senha do Representante de IC, cadastrado do Diretório de Instituições.
4. Clicar na palavra “[aqui](#)” para abrir a lista dos editais/chamadas disponíveis para a apresentação de propostas de bolsas e auxílios.
5. Rolar a página para baixo até **Bolsa Institucional**, onde o formulário PIBITI estará disponível, somente para o Representante de IC.

b) No campo Palavras-chave informar palavras relacionadas a PIBITI/Funttel, iniciação tecnológica, inovação etc.

c) A duração das bolsas de Iniciação Tecnológica solicitadas **nesta chamada será de 8 meses**.

d) Para instituições já participantes do PIBITI/Funttel, no campo **Quantidade de Bolsas** o total deve indicar o número de bolsas já existentes na Instituição somado à quantidade de bolsas novas solicitadas para o período 2014/2015. Por exemplo, se a Instituição já possui uma cota de 10 bolsas na área de Telecomunicações e afins e deseja solicitar mais 5 bolsas, deve digitar o total de 15, no campo **Quantidade de Bolsas**.



5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA INSCRIÇÃO NO PIBITI

- a) A inscrição no PIBITI/Funttel deve ser submetida ao CNPq, **EXCLUSIVAMENTE, via Internet**, por intermédio do Formulário de Propostas *online*, disponível na Plataforma Carlos Chagas, no endereço eletrônico <http://carloschagas.cnpq.br/>
- b) As inscrições devem ser transmitidas ao CNPq, **até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 22/10/2014, data limite de submissão.**
- c) O proponente (Representante de IC) receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.
- d) É indispensável o preenchimento/atualização do Currículo *Lattes* do Representante de IC, previamente ao envio da inscrição por meio do Formulário de Propostas *online*.
- e) O documento (Relatório Institucional ou Proposta Nova) requerido para inscrição no PIBITI deve ser anexado ao campo específico do Formulário de Propostas *online*.
- f) O arquivo contendo o documento requerido para candidatura deve ser gerado fora do Formulário de Propostas *online* e anexado a este, nos formatos “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”. O arquivo gerado, a ser anexado ao formulário *online*, deve limitar-se a 1 Mb de tamanho. Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc, para esclarecer a argumentação da inscrição, estas não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois arquivos que excedam o limite de 1 Mb não serão recebidos pelo sistema eletrônico do CNPq.
- g) **Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio**, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item b), acima. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.
- h) Caso a inscrição seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo não haverá possibilidade de a inscrição ser acolhida, examinada e julgada.
- i) Será aceita uma única inscrição por instituição. Na hipótese de envio de uma segunda inscrição pela mesma instituição, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

6. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão avaliadas por mérito, com o auxílio de especialistas atuantes no campo do conhecimento tecnológico, especialmente em Telecomunicações e afins.
- b) A relação das instituições aprovadas pelo presente processo de inscrição será divulgada no portal do CNPq (www.cnpq.br/).



7. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os procedimentos para implementação das bolsas, após aprovação, bem como os processos de acompanhamento e avaliação do PIBITI/Funttel na instituição estão definidos em norma específica, disponível em <http://www.cnpq.br/web/guest/pibiti>

8.ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE

8.1 -Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço:

pibiti@cnpq.br

8.2 - O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário de Propostas *online* se dará pelo telefone 0800.61.9697 de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30. Para dificuldades técnicas no preenchimento do formulário o atendimento será feito pelo endereço suporte@cnpq.br.